



**PORTARIA Nº 178/2024**

**EMENTA:** Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que dispõem a Lei nº 14.133/21;

**Considerando** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al.

**Agentes de Contratação**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Felipe Mateus Costa da Silva

Adna Antunes de Almeida

**Pregoeiro:**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

**MEMBRO Equipe de Apoio:**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Adna Antunes de Almeida

Humberto Jorge Souza Vieira



**Art. 2º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 4º.** Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.**

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 26 de agosto de 2024.  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
**Margareth Cortez da Costa**  
Sec. Mun. de Administração